



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIENSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão KLELLIS - KARINE LELLIS	Data 04/08/2023
--	---------------------------

Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	Requisição 583/2023
-----------------	---	--------------------------------------

Complemento
Requisitante: 02291 - 21.00.00.000.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Almoxarifado: 01 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP Endereço Almoxarifado: RUA JACIRA, 50 - JARDIM MACEDO

Total Requisição	2.898,30
-------------------------	-----------------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	008.005.004.000005 SERVICO; Tipo: Contratacao de Empresa Especializada; Aplicacao: Para prestacao de servicos tecnicos especializados. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.79 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TE Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora: 02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva: 5464 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Vínculo: 01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional: 13.392.20208.2.0111 - FOMENTO DA REDE DE ATIVIDADES CULTURAIS Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: Não Informado Valor da Reserva: 2.898,3000 Tipo de Reserva: PARCIAL	1,0000	2.898,3000	2.898,30
Total				2.898,30

Justificativa
Contratacao de empresa especializada em SERVICOS de impressao grafica para os eventos Parada LGBTQIAP+ e Festival Nacional de Teatro

André Luís da Silva
Diretor do Departamento
Administrativo

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal da
Cultura e Turismo

Mariana Rossin Martinez
Chefe da Divisão de Compras

Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de
Materiais e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Ednea Eliana dos Santos
Diretora do Departamento de
Despesa e Orçamento

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"01 RS 583.2023"

Código para verificação: **E1BNV10Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 11/08/2023 às 14:33:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 09/08/2023 às 14:25:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 09/08/2023 às 11:42:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 06/08/2023 às 20:21:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 05/08/2023 às 09:20:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/117698** e o código **E1BNV10Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

MATERIAL GRÁFICO				
EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
CMB COMUNICAÇÃO VISUAL	47.678.050/0001-96	R\$ 3.670,0000	EXCESSIVO	-
ARTEGRAFIX	11.928.901/0001-64	R\$ 3.775,0000	EXCESSIVO	-
PREMIUM SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS LTDA	20.758.083/0001-90	R\$ 1.800,0000	VÁLIDO	INEXEQUÍVEL
IMPRIMIX RIBEIRÃO PRETO	22.666.729/0001-34	R\$ 2.898,3000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	R\$ 2.898,3000			



Assinaturas do documento



"02 Planilha Cotação - cesta preços"

Código para verificação: **MGVTGO4Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIS DA SILVA (CPF: 205.XXX.858-XX) em 05/08/2023 às 09:20:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/117698 e o código **MGVTGO4Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇO de impressões gráficas para o 7º Festival Nacional de Teatro de Ribeirão Preto**, que acontecerá de 18 de agosto a 06 de setembro de 2023, e **19º Parada Orgulho LGBTQIAP+**, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2023, de acordo com especificações deste Termo de Referência.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	UN	01	Serviço de impressão gráfica para o 7º Festival Nacional de Teatro de Ribeirão Preto e 19º Parada do Orgulho LGBTQIAP+.

Tabela 01: Itens do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 7º Festival Nacional de Teatro

2.1.1 Em sua 7ª edição, o Festival Nacional de Teatro de Ribeirão Preto é um importante evento brasileiro das artes cênicas, com a seleção de espetáculos para duas mostras, uma local e uma nacional.

2.1.2 O intuito dessas mostras é de criar um intercâmbio de companhias e grupos teatrais de âmbito nacional, para fomentar a aproximação do público e de artistas locais a diferentes manifestações cênicas, explorando estéticas diversificadas e linguagens inovadoras.

2.1.3 O Festival cumpre outras funções, tais como formação de plateia e absorção de voluntariado, via parceria com entidades, para gerar experiência para alunos de cursos no âmbito técnico e cultural de espetáculos. Fora isso, por ter mostra nacional, o evento projeta a cidade de Ribeirão Preto para todo o País.

2.1.4 Desde 2010 as edições do “Festival Nacional de Teatro” são realizadas tendo como objetivo incentivar e proporcionar aos artistas brasileiros, tanto nacionais quanto locais, uma oportunidade de se inscreverem, de maneira democrática, num Festival de Teatro, com grande repercussão nacional.

2.1.5 O Festival Nacional de Teatro terá como palco principal o Teatro Municipal, mas para descentralizar suas ações, as apresentações e oficinas irão acontecer em vários locais da cidade, como parques e espaços de parceiros.

2.2 19º Parada do Orgulho LGBTQIAP+

2.2.1 A Parada do Orgulho LGBTQIAP+ de Ribeirão Preto é realizada há 18 anos na cidade e possui um apelo artístico-cultural de minorias, que traz à tona as sensibilidades em torno do tema e da luta desta população, sendo um importante instrumento de mobilização social em torno de uma temática cultural que cresce ano a ano.

2.2.2 O evento traz consigo uma agenda afirmativa e repleta de atividades em torno de um tema, que neste ano é: “Na diversidade encontro minha identidade: a arte e a beleza de ser quem você é”.



2.2.3 O evento faz parte das realizações da Secretaria Municipal da Cultura de fomento e difusão cultural, e mobiliza um público de cerca de 15 mil pessoas.

2.2.4 As atividades acontecem em parceria com entidades e instituições públicas, com ações de conscientização, buscando levar toda a sociedade a refletir sobre a importância do combate à discriminação e preconceito e finalizando com um grande encontro, que seu principal objetivo é se tornar visível diante da sociedade, envolvendo não somente as pessoas LGBTQIAP+, mas toda aqueles que acreditam em um mundo plural e diverso.

2.2.5 Atualmente a organização realizadora deste evento é a ONG Arco-Íris, com apoio estrutural da Secretaria da Cultura e Turismo, bem como parcerias com outras instituições, órgãos e conselhos.

2.3 O serviço de impressão gráfica é uma etapa de materialização do material gráfico desenvolvido. A comunicação visual, resultado da impressão gráfica, tem uma contribuição para a identificação dos eventos supracitados, com suas devidas combinações de cores e logotipos. O produto tem a função de gerar confiança e reconhecimento por parte dos usuários das atividades, dar a devida visibilidade aos eventos e parceiros, contribuindo, ainda, para a transparência no serviço público, publicizando as atividades com apoio e realização da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto, bem como indicando onde o orçamento está sendo utilizado. Essa é uma das formas de facilitar à sociedade, os meios para fiscalização dos gastos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Contratação dos seguintes serviços gráficos:

3.1.1 Banner:

3.1.1.1 Medidas: 50x70cm;

3.1.1.2 Material: lona brilho 440g;

3.1.1.3 Cores: 4x0 – impressão colorida;

3.1.1.4 Arte: Impresso apenas frente;

3.1.1.5 Especificação: com bastão em madeira, ponteira plástica para banner.

3.1.2 Ingressos:

3.1.2.1 Medidas: 15x7cm;

3.1.2.2 Material: papel gramatura 90g;

3.1.2.3 Cores: 1x0 - Amarelo, Azul e Verde;

3.1.2.4 Arte: Impresso apenas frente;

3.1.2.5 Especificação: com picote.

3.1.3 Crachás:

3.1.3.1 Medidas: 10cm x 14cm e 0,75mm de espessura mínima, confeccionado em material de PVC na cor branca;

3.1.3.2 Impressão digital 4x0, onde deverá constar logo do município, nome do funcionário, nome da Secretaria;

3.1.3.3 Cordão colorido personalizado com o logo da prefeitura, com trava de segurança – Medida: 20mm.

3.1.4 Cartazes:

3.1.4.1 Material: papel couchê fosco de 150g;



3.1.4.2 Tamanho: A2 – 594mm x 420mm;

3.1.4.3 Impressão colorida.

3.2 A arte será disponibilizada pelo Departamento de Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo.

3.3 Detalhamento do serviço e quantidade:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE TOTAL	QUANTITATIVO PARA O FESTIVAL DE TEATRO	QUANTITATIVO PARA A PARADA LGBTQIA+
Confecção de Banner	05	05	0
Confecção de Ingressos	3.000	3.000	0
Confecção de Crachás	40	40	0
Cartaz	60	30	30

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser executado após o recebimento da Ordem de Serviço.

4.2 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a entrega nos locais pré determinados.

4.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a realização dos serviços.

4.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização dos serviços, especialmente indenizações a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.

4.5 Contratação de serviços gráficos para o 7º Festival Nacional de Teatro e 19ª Parada do Orgulho LGBTQIAP+:

4.5.1 Os **banners e cartazes** ficarão expostos nos espaços, para a divulgação, durante toda a duração do Festival.

4.5.2 Os **ingressos** servirão para disponibilizar a entrada nos espetáculos do Festival.

4.5.3 Os **crachás** serão utilizados na identificação dos participantes e equipe de apoio do Festival.

4.6 Os produtos devem ser entregues impressos até o dia 16/08/2023 na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, localizada no Palácio do Rio Branco, s/nº - Centro.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A Contratada designará representante da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, assim como disponibilizando todos os meios de contato entre a Administração e o representante.

5.2. A Contratante designará representante para o acompanhamento da execução dos serviços, sendo que o mesmo será responsável pela comunicação junto ao representante da contratada.



5.3. A Administração poderá recusar, desde que justificadamente os materiais disponibilizados na locação dos serviços caso os mesmos não atendam às especificações deste Termo de Referência quanto à quantidade, qualidade e características mínimas.

5.4. A aferição da execução do objeto, para fins de pagamento se dará imediatamente na data posterior à finalização da prestação dos serviços, momento em que a Administração comunicará à Contratada para emissão da devida Nota Fiscal.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta) dias**, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente concluído os serviços. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

6.2. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total estimado para a referida contratação é de R\$ 2.898,30 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos desta natureza de baixa complexidade.

8.2. Deverá ser contratada empresa cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto deste termo de referência.

8.3. Trata-se de objeto de natureza comum, de baixo valor, cuja contratação poderá ser viabilizada por meio de dispensa de licitação pelo menor preço, conforme disposto nos termos do Art. 75 INC II da Lei 14.133/2021.

8.4. Em relação à Qualificação Técnica, não há necessidade de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade a ser executado por empresa atuante no ramo de atividade pertinente.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária a ser utilizada na presente aquisição deverá ser a 1268 (Fomento a rede de atividades culturais), estando adequada na lei orçamentária anual (LOA), compatível com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e o plano plurianual (PPA), de acordo com o art. 16, Inciso II, § 4º da LC 101/2000.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Secretário Municipal da Cultura e turismo, com vistas ao prosseguimento da contratação.



ANDRÉ LUIS DA SILVA

Diretor do Departamento Administrativo

MARCELA BORGES MOREIRA

Diretora do Departamento de Atividades Culturais

Ribeirão Preto, 18 de julho de 2023.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto.

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO (PEDRO LEÃO)

Secretário da Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"09 TR SERVIÇOS GRÁFICOS atualizado"

Código para verificação: **N91O2UA3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 10/08/2023 às 18:50:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCELA BORGES MOREIRA** (CPF: 307.XXX.188-XX) em 10/08/2023 às 17:56:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/06/2023 - 15:44:45 e válido até 23/06/2123 - 15:44:45.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 10/08/2023 às 17:50:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/117698 e o código **N91O2UA3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DELIBERAÇÃO

Considerando que os valores da contratação do Objeto – **Serviços de impressão gráfica para o 7º Festival Nacional de Teatro de Ribeirão Preto e 19º Parada do Orgulho LGBTQIAP+**, a serem realizados entre os dias 18.08 e 06.09.2023, cujos mesmos enquadraram-se nos limites estabelecidos pelo Art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021 para dispensa de licitação e atende às premissas do mesmo inciso.

Considerando que o processo foi elaborado seguindo todas as orientações do Art. 72 da Lei 14.133/2021, quanto à instrução de processos de meio de contratação direta.

Considerando que a atual gestão da Secretaria Municipal da Cultura iniciou seus trabalhos em janeiro deste ano e que o calendário de atividades culturais e turísticas está sendo retomado, cabe informar que tais eventos estão sendo incluídos na programação da Secretaria com prazo insuficiente para um planejamento adequado, entretanto, um mapeamento está sendo elaborado para que todos os serviços recorrentes nos eventos anuais do município possam ser realizados através de Contrato ou Registro de Preços para o ano de 2024.

Considerando que o objeto da contratação trata-se de demanda que está sendo reinserida no calendário anual de atividades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo pela Gestão atual, entendemos viável a contratação direta pelo menor preço ofertado.

Quanto à contratações similares realizadas anteriormente que porventura possam ter sido realizadas, embora à primeira vista sejam consideradas do mesmo ramo de atividade, outros elementos as diferem, como os locais de execução, finalidades, data e tipo de evento, afastando a hipótese de fracionamento indevido. Em situação análoga, conforme Acórdão 120/2007 2ª. Câmara – TCU, o Ministro Benjamin Zymler, em seu voto, esclarece:

*“Embora os procedimentos em questão refiram-se a obras e serviços de engenharia, não se vislumbra que essas obras pertençam a um mesmo objeto de modo a ensejar uma única licitação. Trata-se por exemplo de serviços de roçagem e limpeza em barragem, serviços de pintura em salas de aula, serviços de manutenção em rede elétrica de diversos setores da instituição, troca de piso da quadra de esporte etc. São sim pequenas obras com **natureza diversa a serem prestadas em diferentes locais**. O fracionamento estaria evidente, caso, por exemplo, fosse efetuada uma contratação para cada prédio objeto de serviços de energia elétrica, o que não ocorreu” **(grifo nosso)***

Portanto, ainda que sejam considerados serviços de mesma natureza, entretanto, à serem realizados em locais, datas e eventos diversos, podem ser isoladamente considerados para fins de aferição da modalidade licitatória a ser adotada, sem que, com isso, caracterize-se o fracionamento indevido, uma vez que as contratação ocorreram em períodos e locais distintos, como pode ser observado:

Secretaria da Cultura e Turismo



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Cabe ainda ressaltar que apesar de trataram-se de objetos à serem atendidos por empresas atuantes em um mesmo ramo de atividade, as nuances dos mesmos são diferentes, tanto em relação à suas configurações, quanto em relação à estrutura, datas e locais onde os serviços serão prestados, o que acaba por descaracterizar tratarem-se de objetos da mesma natureza.

Deve-se ainda observar que a Administração desta secretaria, apesar do prazo exíguo no processamento da retomada de tais eventos, tem buscado o atendimento aos princípios da eficiência, eficácia, da razoabilidade, e principalmente do interesse público, trazidos pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, pela Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, entendemos que o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá, dentre outros pontos, analisar os riscos das soluções possíveis e entendemos que para o presente processo, o enquadramento em Dispensa de Licitação pelo Art. 75, inciso II da Lei é plenamente **VIÁVEL**, sendo a solução mais vantajosa à administração e que oferece menos riscos à sua efetiva execução e ainda sem incorrência em fracionamento indevido de despesas e sem ferir preceitos legais.

Sendo assim, DELIBERO pela contratação direta com a empresa ofertante do menor preço orçado, ou seja, **PREMIUM SERVICOS GRAFICOS DIGITAIS LTDA, CNPJ : 20.758.083/0001-90, pelo valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) ,** que detém de capacidade técnica e documentos habilitatórios necessários para contratação junto ao Município, observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter de prazo e o menor grau de risco utilizando-se de fornecedores locais, pelas características do objeto, acabam inviabilizando a realização de uma Dispensa em sua forma eletrônica.

Ribeirão Preto, 05 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO – PEDRO LEÃO
Secretário Municipal da Cultura e Turismo

Referências bibliográficas:

Torres, Ronny Charles Lopes de, Leis de Licitações Públicas Comentadas, 12ª. Ed. 2021
ZÊNITE, 2021. O que são "unidade gestora" e "objetos de mesma natureza" considerando o § 1º do art. 75 da nova Lei de Licitações? Disponível em: <https://zenite.blog.br/o-que-sao-unidade-gestora-e-objetos-de-mesma-natureza-considerando-o-%C2%A7-1o-do-art-75-da-nova-lei-de-licitacoes/>. Acesso em 06 de junho de 2023.



Assinaturas do documento



"14. Deliberação Autoridade Competente"

Código para verificação: **NJXZRWAQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 06/08/2023 às 20:21:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 05/08/2023 às 09:20:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/117698 e o código **NJXZRWAQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria da Administração

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0333/2023
Processo: 121869/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em SERVICOS de impressão gráfica para os eventos Parada LGBTQIAP+ e Festival Nacional de Teatro, para SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000		1.800,0000	1.800,00
PREMIUM SERVICOS GRAFICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 020.758.083/0001-90 Inscrição Estadual: Não Informado AVENIDA INDEPENDENCIA, 389 Bairro: VILA SEIXAS CEP: 14020-010 RIBEIRAO PRETO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 1.800,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 14 de Agosto de 2023.

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"

Código para verificação: **IM144BWL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 14/08/2023 às 10:20:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/121869 e o código **IM144BWL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.